

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº. 104/2018**  
**DE 07 DE MAIO DE 2018**

Altera o Decreto nº 111 de 21 de Dezembro de 2017 alterado Decreto nº 12 de 29 de Janeiro de 2018 pelo que estabelece o CALENDÁRIO FISCAL, define procedimentos para pagamento e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o EXERCÍCIO DE 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 96 da Lei nº. 995 de 14 de dezembro de 2012 - Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba – e alterações posteriores;

**DECRETA**

**Art. 1º** Altera o Artigo 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá ser pago, em parcela única, com redução de 10% (dez por cento) ou em até 4 (quatro) parcelas, sem descontos, com vencimento da parcela única ou da primeira parcela, em 30 (trinta) de Junho de 2018, e as parcelas restantes no último dia útil dos meses subsequentes.*

**Art. 2º** Revoga o Inciso II do Artigo 1º e o Artigo 3º.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE MAIO DE 2018.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**THIAGO DA SILVA EDUARDO**  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

*Thiago da Silva Eduardo*  
 Secretário de Finanças  
 Port. 010/2017

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – CEP: 48.300-000 – Morro do Chapéu/Ba  
 CNPJ: 13.717.517/0001-48

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**EDITAL Nº 001/2018**  
**RETIFICADO**  
**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS IPTU e COSIP**

A Secretaria de Finanças de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 64, 134, 204, 208, Parágrafos 2º e 4º, todos da Lei Municipal nº 995/2012 – Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba -, combinado com os arts. 2º e 10º, todos do Decreto Municipal nº 111/2017 (Calendário Fiscal do Exercício de 2018) e alterações posteriores, **NOTIFICA**, a partir desta data, **TODOS OS CONTRIBUINTE**S, da constituição do **LANÇAMENTO do IMPOSTO TERITORIAL URBANO – IPTU e da CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO – COSIP** -, relativos ao Exercício de 2018.

O valor correspondente poderá ser pago, em cota única, com redução de 10% (dez por cento), apenas para o IPTU, ou até em 4 (quatro) parcelas, sem desconto, com vencimento da parcela única e/ou da primeira parcela no dia **30 (trinta) de Junho de 2018**, e as demais parcelas todos no último dia útil dos meses subsequentes, conforme os arts. 2º e 10º, Parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 111/2017.

O contribuinte que não concordar com o lançamento efetuado poderá impugná-lo, através de petição, no prazo de 30 dias, contados da data da Notificação de Lançamento, nos termos do art. 71 da Lei Municipal nº 995/2012 e do Parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 111/2017.

Os carnês de lançamento do IPTU e da COSIP do Exercício de 2018 serão entregues no domicílio residencial ou empresarial do contribuinte e, em caso de não recebimento até a data do vencimento em **30/06/2018**, o contribuinte deverá retirar sua Guia de Recolhimento para pagamento através de acesso ao endereço eletrônico [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) ou no atendimento da Diretoria de Tributos desta Secretaria.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Morro do Chapéu, 07 de MAIO de 2018

  
**THIAGO DA SILVA EDUARDO**  
Secretário Municipal de Finanças

**Thiago da Silva Eduardo**  
Secretário de Finanças  
Port. 010/2017

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – CEP: 48.300-000 – Morro do Chapéu/Ba  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

LEI Nº. 1.169, DE 04 DE MAIO DE 2018

**“Altera valor do vencimento do Símbolo CC5 do Anexo II da Lei nº 725 de 27 de junho de 2005 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor do Símbolo CC5 do Anexo II da Lei Municipal 725, de 27 de junho de 2005, vencimento do cargo de Assessor de Apoio Operacional, que passa a vigor com o seguinte teor:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC5	1.365,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2018.

**Leonardo Rebouças Dourado Lima**  
Prefeito Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA  
e-mail: [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº 174/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018**

**“NOMEIA AGENTE DE  
DESENVOLVIMENTO PARA “SALA DO  
EMPREENDEDOR” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Municipal nº 984/2012, que Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Micro - empreendedor Individual,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sr<sup>a</sup>. **EMILLY FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA**, nomeada para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pela **função de Agente de Desenvolvimento a ser lotada na Sala do Empreendedor**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 08 DE MAIO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº 175/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU,  
ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas  
atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **MARCELO DE SOUZA  
MOREIRA**, no dia 08 de maio de 2018, do cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E  
BENEFÍCIOS DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CC4, do  
Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 08 DE MAIO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL